



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida


Denomina “Jorge Manoel da Silva” a área verde que especifica.

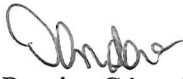
Art. 1º Fica denominada “Jorge Manoel da Silva” a área verde disposta na Avenida Francisco Alves Moreira, Jardim Amália, Caçapava-SP - CEP: 12280-011.

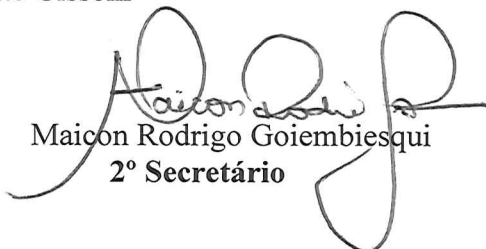
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de outubro de 2021.


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

